



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 31 DE AGOSTO DE 1999,
(Projeto de Lei nº 32/99, da Mesa da Câmara)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE
VENCIMENTO DE CARGO QUE ESPECIFICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI GUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica alterada a referência de vencimento do cargo de Assessor de Imprensa de "C-D" para "C-E", criado no Anexo II da Lei nº 2.785, de 08.08.91, pela Lei Complementar nº 23, de 10.04.95.

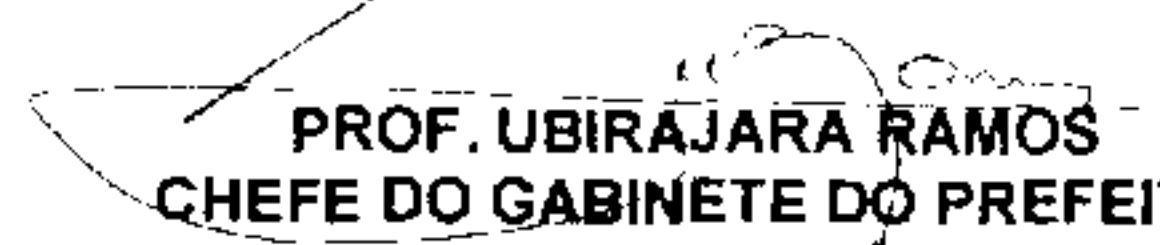
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 31 de Agosto de 1999. "Ano 122º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.